

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 151/2018.

Gaspar, 13 de Agosto de 2018.

À

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º 03.612.312/0004-97

Rua Judite Melo dos Santos, n.º 131, 88104765 - SAO JOSE – SC

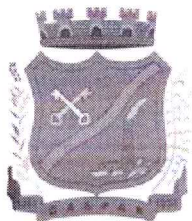
Assunto: Convocação da empresa segunda colocada dos itens 08, 15 e 22 referentes ao Pregão Presencial nº 95/2018 - Processo Administrativo nº 169/2018.

Senhora Monica Pelin Ribeiro

O Município de Gaspar aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 95/2018 e Processo Administrativo nº 169/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, MÓDULOS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A PACIENTES DOMICILIARES, sendo que, transcorreu normalmente a sessão, com a decisão final pendente da apresentação e análise das **amostras** dos licitantes vencedores.

Ocorre que restou pendentes de aprovação os itens 08, 15 e 22 visto terem sido reprovadas conforme Parecer Técnico da Análise das Amostras do Pregão Presencial nº 95/2018 Processo Administrativo nº 169/2018 datado de 13/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde/Daniela Wilke/Nutricionista (CRN10-0687).

Item	Produto	Descritivo	Unidade
08	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada com lactose.	Fórmula polimérica hipercalórica na diluição padrão (1,3 a 1,5 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, para crianças até 10 anos de idade, isento de lactose e glúten, com sabor ou neutro, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde.	Embalagem de 400 gramas.
15	Fórmula para	Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente	Embalagem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

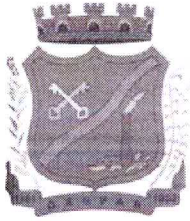
	nutrição oral em pó hipercalórica e hiperproteica.	completa, hipercalórica (1,3 a 2,0 kcal/ml) e hiperproteica (igual ou superior 20%) na diluição padrão, com fibras, isenta de glúten, com sabor ou neutro, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número de registro no Ministério da Saúde.	mínima de 350 gramas.
22	Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres para crianças acima de 03 anos de idade.	Fórmula infantil elementar em pó com 100% de aminoácidos livres, não alergênica, isenta de lactose e glúten, indicada para os casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), para crianças acima de 03 anos de idade, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde.	Embalagem de 400 gramas.

Diante disso, a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0004-97, sagrou-se como segunda empresa classificada seguindo-se a ordem de classificação para o fornecimento dos referidos produtos.

Desse modo, consideramos pertinente convocá-los para apresentar as Amostras dos itens: 08, 15 e 22 em conformidade com as disposições do Termo de Referência no **prazo de 03 (sete) dias úteis a contar do recebimento desta**, conforme estabelecido no Edital deste Pregão Presencial, para análise e parecer técnico a ser efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) aos cuidados da Sra Daniela Wilke/Nutricionista.

Tendo em vista que a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0004-97 encontra-se com a sua documentação de Habilitação em conformidade com as exigências do Edital por ter sido vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 20 na etapa dos lances, tendo sido aberto seu envelope de Habilitação no mesmo dia dos Lances cujos documentos encontram-se em conformidade com as exigências editalícias.

Todavia, as amostras deverão ser da mesma marca cotada na proposta de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Sem mais, juntamos o presente no sítio eletrônico do Município, com o envio de cópia via correio com Aviso de Recebimento, colocando-nos à disposição.

Respeitosamente,

Pedro Cândido de Souza
Prefeitura Municipal de Gaspar
Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018